

Decreto 246, de 19 de Dezembro 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências.

Saldon Varyão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Administração, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302,00 (trezentos ^{e dois} cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Administração

Programa - 08 - Assistência e Previdência

Subprograma - 08 Previdência

Atividade - SA. 03. 08. 2. 003 - Contribuições compulsórias para a previdência social

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.81 - Despesas Correntes

3.2.0.0.81 - Transferências Correntes

3.2.5.0.81 - Contribuições de Previdência Social

02.00 - Fundo de Garantia do Tempo de serviços.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Administração
Programa - 01 - Administração

Subprograma - 01 - Administração

Atividades: SA - 01.01.2.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.09 - Material de consumo

14.00 - Outros materiais de consumo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 19 de Dezembro de 1975

Valdon Vazão
Pref. mun.

Nelson da Silva e Oliveira
Sec. Finanças